LEI Nº 1131, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1153, de 05 de setembro de 2011, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar em Favor da Secretaria Municipal de Administração; Educação; Saúde; Infra Estrutura; Desenvolvimento; Ação Social e Planejamento e Finanças dá outras providências.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de setembro de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.136.750,00 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil e setecentos e cinqüenta reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03 – Secretaria de Administração	
Unidade	01 – Secretaria de Administração	
Projeto/Atividade	2003 – manutenção das atividades da secretaria de Administração	
Elemento de Despesa	31- 31.91.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	85.500,00
	Total	85.500,00

Órgão	04 – Secretaria de Planejamento e Finanças	
Unidade	01 - Planejamento e Finanças	
Projeto/Atividade	2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças	
Elemento de Despesa	46 – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado	69.400,00
	48 – 31.91.13.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	39.600,00
	49 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	13.500,00
	Total	122.500,00

Órgão	04 – Secretaria de Planejamento e Finanças	
Unidade	01 – Planejamento e Finanças	
Projeto/Atividade	0.004 – Serviços da Divida Fundada	
Elemento de Despesa	59 – 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado	160.000,00
	Total	160.000,00

Órgão	04 – Secretaria de Planejamento e Finanças	
Unidade	02 – Tributação	
Projeto/Atividade	2007 – Manutenção das Atividades da Tributação	
Elemento de Despesa	68 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	8.600,00
	65 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	42.500,00
	67 – 31.91.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	22.000,00
	Total	73.100,00

Órgão	05 – Secretaria de Educação	
Unidade	01 – Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade	2009 – Fundeb 60% REM. Dos Prof. Magistérios Fundamental	
Elemento de Despesa	83 – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	744.000,00
	85 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	150.000,00
	87 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	32.000,00
	86 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	65.000,00
	Total	991.000,00

Órgão	05 – Secretaria de Educação	
Unidade	01 – Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade	2008 – Fundeb 60% Rem. Dos Prof. Magistério Infantil	
Elemento de Despesa	78 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	57.000,00
	80 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	61.500,00
	Total	118.500,00

Órgão	05 – Secretaria de Educação	
Unidade	01 – Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade	2011 – Fundeb 40% Manut. Dos Encargos Infantil	
Elemento de Despesa	91 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	85.200,00
	93 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	61.500,00
	94 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	16.000,00
	98 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	7.500,00
	Total	170.200,00

Órgão	05 – Secretaria de Educação	
Unidade	01 – Secretaria de Educação	
Projeto/Atividade	2012– Fundeb 40% Manut. Dos Encargos Fundamental	
Elemento de Despesa	99 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	47.500,00
	101 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	152.500,00
	107 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	11.000,00
	Total	211.000,00

Órgão	06 – Secretaria de Saúde	
Unidade	01 – Secretaria de Saúde	
Projeto/Atividade	2032 – Bl Ativ. Atenção Básica	
Elemento de Despesa	202 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	670.550,00
	201 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	771.500,00
	208 - 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	66.000,00
	203 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	73.000,00
	Total	1.581.050,00

Órgão	06 – Secretaria de Saúde
Unidade	01 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	2033 – Bl Atend. Média e Alta Complex. Ativ. Da Atenção Ambul. e Hospitalar

Elemento de Despesa	212 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	224.000,00
	210 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	138.000,00
	219 - 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	24.000,00
	213 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	31.000,00
	Total	417.000,00

Órgão	06 – Secretaria de Saúde	
Unidade	01 – Secretaria de Saúde	
Projeto/Atividade	2036 – Ativ. De Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	225 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	80.600,00
	223 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	231 - 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	10.500,00
	226 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.500,00
	Total	155.600,00

Órgão	06 – Secretaria de Saúde	
Unidade	01 – Secretaria de Saúde	
Projeto/Atividade	2038 – Ativ. De Gestão do SUS	
Elemento de Despesa	236 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	57.000,00
	234 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	100.400,00
	237 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	13.000,00
	Total	170.400,00

Órgão	09 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	03 – Infra Estrutura	
Projeto/Atividade	2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura	
Elemento de Despesa	355 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	88.000,00
	353 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	213.600,00
	356 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	45.000,00
	Total	346.600,00

Órgão	09 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção da Gerencia de Urbanismo	
Elemento de Despesa	326 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	79.000,00
	324 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	72.000,00
	327 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	15.000,00
	Total	166.000,00

Órgão	09 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	02 – DEMAE	
Projeto/Atividade	2055 – Manutenção das atividades do DEMAE	
Elemento de Despesa	371 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	11.500,00
	370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	45.000,00
	Total	56.500,00

Órgão	08 – Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01 – Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	
Projeto/Atividade	2054 – Manutenção das Ativ. De Sup Agropecuário e Ambiental	
Elemento de Despesa	304 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	37.800,00
	302 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	46.500,00
	305 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
	Total	94.300,00

Órgão	07 – Secretaria de Ação Social	
Unidade	01 – Ação Social	
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção das Ativ. De Assistência Social	
Elemento de Despesa	253 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	67.500,00
	251 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	82.000,00
	254 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	15.500,00
	Total	165.000,00

Órgão	07 – Secretaria de Ação Social	
Unidade	01 – Ação Social	
Projeto/Atividade	2071 – Manutenção das Ativ. PBF	
	273 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	275 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
	Total	12.000,00

Órgão	07 – Secretaria de Ação Social	
Unidade	01 – Ação Social	
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção e desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes - FUNCRIANÇA	
Elemento de Despesa	281 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	6.500,00
	Total	6.500,00

Órgão	07 – Secretaria de Ação Social	
Unidade	01 – Ação Social	
Projeto/Atividade	2072 – Manutenção das Ativ. PFMC	
Elemento de Despesa	276 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
	278 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	6.000,00
	Total	34.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	08 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1.041 – Duplicação da BR 158 Travessia Urbana	
Elemento de Despesa	350 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3.000.000,00
	Total	3.000.000,00

Órgão	08 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1.048 – Ampliação da Rede de Água	
Elemento de Despesa	380 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	160.000,00
	Total	160.000,00

Órgão	08 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	02– DEMAE	
Projeto/Atividade	1.050 – Construção de Esgotamento Sanitário	
Elemento de Despesa	382 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.976.750,00
	Total	1.976.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 22 de setembro de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 22 de setembro de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração